



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 184, de 24/10/2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 207.418,60 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$207.418,60 (duzentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para pagamento de abono especial, em parcela única, aos profissionais do Magistério Público Municipal em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Básico., que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 207.418,60 (DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 – SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2 – DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	12.368.102.2166	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	31	574	R\$ 207.418,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 207.418,60

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$207.418,60 (duzentos e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com objetivo de complementar recurso orçamentário para pagamento de abono especial, em parcela única, aos profissionais do Magistério Público Municipal em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Básico., são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2016.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 24 de Outubro de 2017



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal

DECRETO Nº 184 / 2017.

ANA PAULA HENCK ALVES – 2017 – 24-10-2017 – 23:07:22 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão